Apostila de Estudos: Monitor Escolar - Edital 014/2024 - Florianópolis

Introdução

Esta apostila foi elaborada com o objetivo de auxiliar nos estudos para o cargo de Monitor Escolar, conforme o conteúdo programático definido no Edital 014/2024 do Processo Seletivo de Substitutos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, Secretaria Municipal de Educação. O material aqui apresentado reúne os principais tópicos exigidos, buscando oferecer uma base sólida para a preparação.

É fundamental que, além deste material, o candidato busque aprofundar seus conhecimentos por meio da leitura integral das legislações citadas, consulta a materiais didáticos complementares e resolução de questões de concursos anteriores. A preparação exige dedicação e uma abordagem ampla dos temas.

Legislação e Educação

Esta seção aborda as principais leis e normativas que fundamentam a atuação do Monitor Escolar, com foco na proteção dos direitos das crianças e adolescentes e na promoção de um ambiente escolar seguro e inclusivo.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é a principal legislação brasileira voltada para a proteção integral da infância e da juventude. Promulgado em 1990, o ECA representa um marco legal ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam prioridade absoluta por parte da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público.

Disposições Preliminares (Arts. 1º a 6º):

O ECA estabelece, logo em seus artigos iniciais, o princípio da proteção integral (Art. 1°), definindo como criança a pessoa até doze anos incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos (Art. 2°). Garante a eles todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem qualquer tipo de discriminação, assegurando oportunidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em liberdade e dignidade (Art. 3°).

O Artigo 4º reforça o dever compartilhado (família, comunidade, sociedade e poder público) de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. Essa prioridade se traduz em primazia no socorro, precedência no atendimento em serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos.

É crucial a compreensão do Artigo 5°, que veda qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes, responsabilizando por ação ou omissão quem atentar contra seus direitos fundamentais. O Artigo 6° orienta a interpretação da lei, considerando seus fins sociais, o bem comum e a condição peculiar de desenvolvimento infantojuvenil.

Direitos Fundamentais:

O Título II do ECA detalha os direitos fundamentais. O **Direito à Vida e à Saúde** (**Capítulo I, Art. 7º e seguintes**) garante a proteção à vida e à saúde desde o nascimento, por meio de políticas públicas que assegurem desenvolvimento sadio e harmonioso.

O Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade (Capítulo II, Arts. 15 a 18-B) é central para a atuação do Monitor Escolar. O Artigo 15 reafirma esses direitos, enquanto o Artigo 16 detalha o direito à liberdade (ir e vir, opinião, crença, brincar, participar da vida familiar e comunitária, etc.). O Artigo 17 define o direito ao respeito como a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, preservando imagem, identidade, autonomia e valores. O Artigo 18 impõe o dever de zelar pela dignidade, protegendo contra tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. O Artigo 18-A, incluído posteriormente, proíbe expressamente o uso de castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como forma de correção ou disciplina.

O Direito à Convivência Familiar e Comunitária (Capítulo III, Art. 19 e seguintes) assegura o direito de ser criado e educado no seio da família (natural ou substituta), garantindo a convivência comunitária em ambiente propício ao desenvolvimento integral.

O Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Capítulo IV, Arts. 53 a 59) é diretamente ligado ao ambiente escolar. O Artigo 53 garante o direito à educação para o pleno desenvolvimento, preparo para a cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando igualdade de acesso e permanência, respeito pelos educadores, direito de contestar critérios avaliativos, organização estudantil e acesso à escola pública, gratuita e próxima da residência. O parágrafo único garante aos pais o direito de ciência e participação no processo pedagógico. O Artigo 54 detalha os deveres do Estado, como garantir ensino fundamental obrigatório e gratuito, atendimento especializado a

pessoas com deficiência (preferencialmente na rede regular), atendimento em creche e pré-escola, acesso aos níveis mais elevados de ensino, oferta de ensino noturno e programas suplementares (material, transporte, alimentação, saúde). Os Artigos 58 e 59 tratam do respeito aos valores culturais e do estímulo a programações culturais, esportivas e de lazer.

Compreender esses pontos do ECA é essencial para que o Monitor Escolar possa atuar de forma consciente e responsável, contribuindo para a garantia dos direitos e o bemestar dos estudantes no ambiente escolar.

Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) - Lei nº 13.185/2015

A Lei nº 13.185, de 2015, instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática, conhecido como Bullying, em todo o território nacional. Esta legislação é de extrema importância para o ambiente escolar, pois visa prevenir e combater essa forma de violência que afeta crianças e adolescentes.

Definição e Caracterização (Arts. 1º e 2º):

A lei define o bullying como todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo, sem motivação evidente, praticado por um indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar ou agredir, causando dor e angústia à vítima em uma relação de desequilíbrio de poder (Art. 1°, § 1°). É crucial notar a intencionalidade, a repetição e o desequilíbrio de poder como elementos caracterizadores.

O Artigo 2º detalha as formas como o bullying se manifesta: ataques físicos, insultos, apelidos pejorativos, ameaças, grafites depreciativos, expressões preconceituosas, isolamento social premeditado e pilhérias. O parágrafo único estende a definição ao ambiente virtual, caracterizando o **cyberbullying** como o uso da rede mundial de computadores para depreciar, incitar violência, adulterar fotos ou dados pessoais, causando constrangimento.

Classificação (Art. 3°):

O Artigo 3º classifica o bullying conforme as ações praticadas, auxiliando na identificação das diferentes formas de agressão: * Verbal: Insultar, xingar, apelidar. * Moral: Difamar, caluniar, espalhar rumores. * Sexual: Assediar, induzir, abusar. * Social: Ignorar, isolar, excluir. * Psicológica: Perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear. * Física: Socar, chutar, bater. * Material: Furtar, roubar, destruir pertences. * Virtual (Cyberbullying): Depreciar, enviar mensagens intrusivas, adulterar fotos/dados online.

Objetivos do Programa (Art. 4°):

A lei estabelece objetivos claros para o programa de combate ao bullying, que devem nortear as ações das escolas e da comunidade escolar: * Prevenir e combater a prática em toda a sociedade. * Capacitar docentes e equipes pedagógicas. * Implementar campanhas de educação e conscientização. * Orientar pais e responsáveis sobre como agir. * Oferecer assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e agressores. * Integrar meios de comunicação nas ações de prevenção. * Promover cidadania, empatia e respeito mútuo. * Privilegiar mecanismos alternativos à punição dos agressores, focando na responsabilização e mudança de comportamento. * Promover medidas de conscientização e combate a todos os tipos de violência no ambiente escolar.

Deveres das Instituições (Art. 5°):

O Artigo 5º é direto ao estabelecer que é dever dos estabelecimentos de ensino, clubes e agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnóstico e combate à violência e ao bullying. Isso implica a necessidade de políticas institucionais claras e ações proativas.

Para o Monitor Escolar, conhecer esta lei significa estar apto a identificar situações de bullying, compreender a gravidade do problema, saber como agir em conformidade com os objetivos do programa e colaborar com a escola na implementação de medidas preventivas e de intervenção, sempre visando a proteção e o bem-estar dos estudantes.

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9.503/1997 (Capítulo III: Das Normas Gerais de Circulação e Conduta - Arts. 26 a 67)

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece as normas que regem o trânsito em vias terrestres no território nacional. Para o Monitor Escolar, é particularmente relevante o Capítulo III, que trata das Normas Gerais de Circulação e Conduta, pois envolve a segurança de todos os usuários das vias, incluindo pedestres e ciclistas, muitos dos quais são crianças e adolescentes no entorno escolar.

Deveres dos Usuários das Vias (Art. 26):

O artigo inicial do capítulo estabelece deveres básicos para todos os usuários das vias terrestres: * Abster-se de atos que constituam perigo ou obstáculo ao trânsito. * Absterse de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso.

Conduta Geral dos Condutores (Arts. 27 e 28):

Os condutores devem verificar a existência de combustível suficiente (Art. 27) e ter domínio do veículo, dirigindo com atenção e cuidados indispensáveis à segurança (Art.

28). Este último ponto é crucial, pois a falta de atenção do condutor é uma das principais causas de acidentes, inclusive atropelamentos.

Regras de Circulação (Arts. 29 a 39):

Esta seção detalha regras fundamentais para a organização do fluxo de veículos: * Lado da Via: A circulação deve ser feita pelo lado direito da via, admitindo-se exceções sinalizadas (Art. 29, I). * **Distância:** O condutor deve guardar distância de segurança lateral e frontal (Art. 29, II). * Cruzamentos não sinalizados: Terá preferência quem vier pela direita (rotatória) ou quem já estiver circulando por ela (demais casos) (Art. 29, III). * **Ultrapassagem:** Deve ser feita pela esquerda, exceto quando o veículo à frente sinalizar que vai entrar à esquerda (Art. 29, IX e X). O condutor deve certificar-se de que pode realizar a manobra com segurança (Art. 29, X e XI). * Veículos de Emergência: Veículos destinados a socorro (incêndio, salvamento, polícia, fiscalização, ambulâncias) e os precedidos de batedores têm prioridade de passagem e livre circulação, estacionamento e parada quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos sonoros e luminosos (Art. 29, VII). Todos os condutores devem deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita e parando, se necessário. Pedestres devem aguardar no passeio ao ouvir o alarme sonoro. * Transporte Coletivo: Não se deve ultrapassar veículo de transporte coletivo parado para embarque/desembarque (Art. 31). * Manobras: Antes de iniciar qualquer manobra, o condutor deve indicar seu propósito de forma clara com antecedência (luz indicadora de direção ou gesto convencional de braço) (Art. 35). A manobra de mudança de direção deve ceder passagem a pedestres e ciclistas (Art. 38, parágrafo único).

Uso de Luzes (Art. 40):

Detalha o uso correto dos faróis (baixo durante o dia em rodovias e túneis, alto em vias não iluminadas, etc.) e do pisca-alerta (emergência, imobilização, regulamentação da via).

Uso da Buzina (Art. 41):

Permitida apenas em toques breves para advertências necessárias a fim de evitar sinistros ou fora das áreas urbanas para advertir sobre ultrapassagem.

Velocidade (Arts. 43 e 61):

O condutor não deve obstruir a marcha normal dos demais veículos transitando em velocidade anormalmente reduzida sem causa justificada (Art. 43). O Artigo 61 estabelece as velocidades máximas permitidas para cada tipo de via (urbana e rural) quando não houver sinalização específica.

Parada e Estacionamento (Arts. 47 a 49):

Define regras para parada (tempo indispensável para embarque/desembarque) e estacionamento, incluindo a proibição de estacionar na via (Art. 47) e a forma correta de estacionar (Art. 48). O Artigo 49 proíbe abrir a porta do veículo ou desembarcar sem certificar-se de que isso não constitui perigo.

Circulação de Pedestres e Ciclistas (Arts. 57 a 59, 68):

O CTB dedica atenção especial aos usuários mais vulneráveis. Ciclistas devem circular preferencialmente em ciclovias, ciclofaixas ou acostamentos; onde não houver, devem usar os bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação, com preferência sobre os veículos automotores (Art. 58). A autoridade de trânsito pode autorizar a circulação de bicicletas no sentido contrário em trechos dotados de ciclofaixa (Art. 58, parágrafo único). É permitida a circulação de bicicletas nos passeios, desde que autorizado e sinalizado pelo órgão competente (Art. 59).

O Artigo 68 trata especificamente da circulação de pedestres, que devem utilizar passeios, passagens apropriadas, passarelas ou faixas próprias. Onde não existirem, a circulação deve ser feita pelos bordos da pista, em fila única, em sentido contrário ao dos veículos (exceto em vias de sentido único ou quando a segurança for comprometida). Para cruzar a pista, o pedestre deve tomar precauções e utilizar as faixas ou passagens a ele destinadas; onde não existirem, deve atravessar em sentido perpendicular ao eixo da via.

Transporte de Crianças (Art. 64):

Crianças com idade inferior a 10 anos que não tenham atingido 1,45m de altura devem ser transportadas nos bancos traseiros, usando dispositivo de retenção adequado (cadeirinha, bebê conforto, assento de elevação), salvo exceções regulamentadas pelo CONTRAN. Esta é uma norma crucial para a segurança no transporte escolar e particular.

Cinto de Segurança (Art. 65):

O uso do cinto de segurança é obrigatório para condutor e passageiros em todas as vias do território nacional.

Conhecer estas normas gerais de circulação e conduta permite ao Monitor Escolar orientar os estudantes sobre travessias seguras, uso correto das vias, e também observar e reportar comportamentos de risco no trânsito no entorno da escola, contribuindo ativamente para a prevenção de acidentes.

Constituição Federal de 1988 (Artigos Relevantes)

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) é a lei fundamental do Brasil, estabelecendo a estrutura do Estado, os direitos e garantias fundamentais, e os princípios que regem a

sociedade brasileira. Para o cargo de Monitor Escolar, alguns artigos são especialmente importantes, pois tratam dos fundamentos da República, dos direitos sociais (incluindo a educação) e da proteção à criança e ao adolescente.

Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º):

- Art. 1º: Define o Brasil como Estado Democrático de Direito, com fundamentos na soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e pluralismo político.
- Art. 3º: Estabelece os objetivos fundamentais da República: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização, reduzindo desigualdades; promover o bem de todos, sem preconceitos.

Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5°):

O Artigo 5° é extenso e consagra diversos direitos individuais e coletivos essenciais, como: * Igualdade perante a lei (caput). * Inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. * Liberdade de manifestação do pensamento (vedado o anonimato). * Inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem. * Livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão. * Acesso à informação. * Direito de petição aos Poderes Públicos. * A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito. * Garantia do contraditório e ampla defesa. * Proibição de provas obtidas por meios ilícitos.

Direitos Sociais (Art. 6°):

Este artigo é central, pois elenca os direitos sociais garantidos pela Constituição: **educação**, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados. A educação é colocada como um direito social fundamental.

Da Educação, da Cultura e do Desporto (Arts. 205 a 214):

Esta seção detalha o direito à educação: * **Art. 205:** Define a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. * **Art. 206:** Estabelece os princípios do ensino: igualdade de condições para acesso e permanência; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento; pluralismo de ideias; gratuidade do ensino público; valorização dos profissionais da educação; gestão democrática do ensino público; garantia de padrão de qualidade; piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública. * **Art. 208:** Detalha o dever do Estado com a

educação, efetivado mediante a garantia de: educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos; progressiva universalização do ensino médio gratuito; atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência (preferencialmente na rede regular); educação infantil (creche e pré-escola) às crianças até 5 anos; acesso aos níveis mais elevados do ensino; oferta de ensino noturno regular; atendimento ao educando em programas suplementares (material didático, transporte, alimentação, assistência à saúde). * Art. 211: Define o regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na organização de seus sistemas de ensino. * Art. 212: Estabelece a aplicação mínima de recursos em educação pela União, Estados, DF e Municípios. * Art. 214: Aprova o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias.

Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (Arts. 226 a 230):

- Art. 227: Este artigo espelha e reforça o princípio da prioridade absoluta já visto no ECA. Determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- Art. 229: Estabelece o dever dos pais de assistir, criar e educar os filhos menores.

Compreender esses artigos da Constituição Federal fornece a base principiológica e os direitos fundamentais que sustentam toda a legislação educacional e de proteção à infância e juventude, incluindo o ECA, sendo essencial para a atuação consciente do Monitor Escolar.

Língua Portuguesa

Esta seção aborda os principais tópicos de Língua Portuguesa exigidos no edital, essenciais para a comunicação eficaz e a compreensão de textos no ambiente de trabalho e nas provas.

Compreensão e Interpretação de Textos

A habilidade de compreender e interpretar textos é fundamental. Compreender refere-se à capacidade de decodificar o que está explicitamente escrito, identificando informações principais e secundárias. Interpretar vai além, exigindo que o leitor faça

inferências, relacione informações, identifique a intenção do autor, reconheça ironias, opiniões e fatos.

• **Dicas:** Leia atentamente o texto completo antes de responder às questões. Identifique a ideia central e os argumentos que a sustentam. Preste atenção ao vocabulário, às conjunções (que indicam relações lógicas como causa, consequência, oposição) e aos elementos de coesão. Diferencie o que o autor diz (compreensão) do que se pode concluir a partir do texto (interpretação).

Tipologia Textual

Refere-se aos diferentes tipos de textos, classificados de acordo com sua estrutura e finalidade: * Narração: Relata fatos, acontecimentos (reais ou fictícios), envolvendo personagens, tempo, espaço e um narrador. Ex: contos, crônicas, notícias (parte narrativa). * Descrição: Apresenta características de um ser, objeto, lugar ou cena, utilizando adjetivos e detalhes sensoriais. Ex: retratos, descrições em romances, laudos. * Dissertação (Argumentativa/Expositiva): Defende um ponto de vista com argumentos (argumentativa) ou apresenta informações sobre um tema (expositiva). Ex: artigos de opinião, editoriais, textos científicos, resenhas (parte expositiva). * Injunção: Instrui, orienta, dá ordens, utilizando verbos no imperativo. Ex: manuais de instrução, receitas culinárias, regulamentos, editais. * Diálogo: Reproduz a fala direta entre personagens.

Ortografia Oficial e Acentuação Gráfica

- Ortografia: Segue as regras do Acordo Ortográfico vigente. Atenção ao uso de S/Z, SS/Ç, G/J, X/CH, H inicial, emprego de maiúsculas e minúsculas, hífen.
- Acentuação: Baseia-se na posição da sílaba tônica (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas) e nas terminações das palavras. Relembre as regras para monossílabos tônicos, oxítonas, paroxítonas (atenção às terminações que não são acentuadas: -a(s), -e(s), -o(s), -em, -ens), proparoxítonas (todas acentuadas), hiatos (i/u tônicos), ditongos abertos (éi, ói, éu) e acentos diferenciais (pôde/pode, pôr/por, têm/tem, vêm/vem).

Emprego das Classes de Palavras

Conhecer as dez classes gramaticais e suas funções é essencial: * **Substantivo:** Nomeia seres, objetos, lugares, sentimentos. * **Artigo:** Antepõe o substantivo, definindo-o ou indefinindo-o (o, a, os, as, um, uma, uns, umas). * **Adjetivo:** Caracteriza o substantivo. * **Numeral:** Indica quantidade, ordem, múltiplo ou fração. * **Pronome:** Substitui ou acompanha o substantivo (pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, interrogativos, relativos). * **Verbo:** Indica ação, estado, fenômeno da natureza, situando-

os no tempo. * **Advérbio:** Modifica o verbo, o adjetivo ou outro advérbio, indicando circunstâncias (tempo, lugar, modo, intensidade, etc.). * **Preposição:** Liga termos, estabelecendo relação de dependência (a, ante, após, até, com, contra, de, desde, em, entre, para, perante, por, sem, sob, sobre, trás). * **Conjunção:** Liga orações ou termos de mesma função sintática (coordenativas e subordinativas). * **Interjeição:** Expressa emoções, sensações.

Emprego do Sinal Indicativo de Crase

A crase ocorre fundamentalmente na fusão da preposição "a" com o artigo definido feminino "a(s)" ou com os pronomes demonstrativos "aquele(s)", "aquela(s)", "aquilo", ou com o "a" inicial dos pronomes relativos "a qual", "as quais". * **Regra básica:**Substitua a palavra feminina por uma masculina correspondente. Se aparecer "ao(s)", haverá crase antes da feminina. Ex: Refiro-me à aluna. (Refiro-me ao aluno). * **Casos importantes:** Antes de locuções adverbiais femininas (às vezes, à noite), locuções prepositivas (à frente de) e conjuntivas (à medida que). Antes de indicação de horas (às 14h). Antes de pronomes demonstrativos (aquele, etc.) quando o termo regente pede a preposição "a". * **Não ocorre crase:** Antes de palavras masculinas, verbos, pronomes pessoais, indefinidos, demonstrativos (este, esse), de tratamento (exceto senhora, senhorita, dona), nomes de cidade (exceto se especificadas), antes de palavras repetidas (cara a cara).

Sintaxe da Oração e do Período

- Termos da Oração: Sujeito, Predicado (Verbal, Nominal, Verbo-nominal),
 Complementos Verbais (Objeto Direto, Objeto Indireto), Complemento Nominal,
 Agente da Passiva, Adjunto Adnominal, Adjunto Adverbial, Aposto, Vocativo.
- **Período Composto por Coordenação:** Orações independentes ligadas por conjunções coordenativas (aditivas, adversativas, alternativas, conclusivas, explicativas) ou assindéticas (sem conjunção).
- Período Composto por Subordinação: Uma oração principal e uma ou mais orações subordinadas (dependentes). As subordinadas podem ser Substantivas (função de sujeito, objeto direto, etc.), Adjetivas (função de adjunto adnominal restritivas ou explicativas) ou Adverbiais (função de adjunto adverbial - causais, comparativas, concessivas, condicionais, conformativas, consecutivas, finais, proporcionais, temporais).

Pontuação

O uso correto dos sinais de pontuação (vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois pontos, reticências, aspas, parênteses, travessão) é crucial para a clareza e coesão do texto. *

Vírgula: Usada para separar elementos em uma enumeração, isolar vocativo, aposto, adjuntos adverbiais deslocados, orações coordenadas (exceto as iniciadas por "e"), orações subordinadas adjetivas explicativas e adverbiais deslocadas. * **Ponto e Vírgula:** Usado para separar itens de uma enumeração longa, orações coordenadas extensas ou que já contenham vírgulas. * **Dois Pontos:** Introduzem citação, enumeração, explicação ou esclarecimento.

Concordância Nominal e Verbal

- **Nominal:** O artigo, adjetivo, numeral e pronome concordam em gênero e número com o substantivo a que se referem. Atenção a casos especiais (bastante, meio, anexo, obrigado, mesmo, próprio, leso, quite, etc.).
- **Verbal:** O verbo concorda em número e pessoa com o sujeito. Atenção a sujeitos compostos, sujeito oracional, pronomes de tratamento, pronome "que" e "quem", expressões partitivas (a maioria de), porcentagens, nomes próprios no plural, verbos impessoais (haver no sentido de existir, fazer indicando tempo).

Regência Nominal e Verbal

- **Nominal:** Relação entre um nome (substantivo, adjetivo, advérbio) e seu complemento, exigindo ou não uma preposição específica. Ex: Acesso a, apto para/a, dúvida sobre/em/acerca de.
- **Verbal:** Relação entre o verbo e seu complemento (objeto direto ou indireto), exigindo ou não preposição. Ex: Obedecer a, assistir a (ver), assistir (ajudar), visar a (objetivar), visar (mirar).

Significação das Palavras

- Sinônimos: Palavras com significados semelhantes (casa, lar, moradia).
- Antônimos: Palavras com significados opostos (bem, mal; claro, escuro).
- **Homônimos:** Palavras com mesma pronúncia e/ou grafia, mas significados diferentes (conserto/concerto, cela/sela, sessão/seção/cessão).
- **Parônimos:** Palavras com pronúncia e grafia parecidas, mas significados diferentes (comprimento/cumprimento, descrição/discrição, infligir/infringir).
- **Polissemia:** Uma mesma palavra com múltiplos significados (manga: fruta ou parte da roupa).
- Denotação: Sentido literal da palavra (dicionário).
- **Conotação:** Sentido figurado, subjetivo da palavra (Ex: "Ele tem um coração de pedra").

Conhecimentos Específicos

Esta seção aborda os conhecimentos específicos exigidos para a função de Monitor Escolar, focando em aspectos práticos do dia a dia escolar, segurança, atendimento e primeiros socorros.

Trato Social Cotidiano: Regras de Convivência

O ambiente escolar é um espaço de convivência diverso, onde o respeito mútuo, a cordialidade e a comunicação clara são fundamentais. O Monitor Escolar desempenha um papel importante na promoção de um clima harmonioso.

- Cordialidade e Respeito: Cumprimentar alunos, professores, funcionários e visitantes com educação (bom dia, boa tarde, por favor, com licença, obrigado/a).
 Tratar a todos com respeito, independentemente de cargo, idade, gênero, etnia ou qualquer outra característica.
- **Comunicação:** Utilizar linguagem clara, objetiva e adequada ao interlocutor (seja criança, adolescente ou adulto). Evitar gírias excessivas ou linguagem inadequada ao ambiente escolar. Saber ouvir atentamente as demandas e responder de forma calma e assertiva.
- Postura Profissional: Manter discrição sobre assuntos internos da escola e informações pessoais de alunos e colegas. Apresentar-se de forma adequada (vestimenta compatível com o ambiente escolar). Ser pontual e assíduo.
- **Mediação de Conflitos:** Atuar com imparcialidade e calma na mediação de pequenos conflitos entre alunos, incentivando o diálogo e o respeito às regras da escola. Reportar situações mais complexas à coordenação ou direção.
- **Exemplo:** Ser um modelo positivo de comportamento para os alunos, demonstrando respeito às normas, organização e responsabilidade.

Atendimento às Pessoas com Deficiência

A inclusão é um princípio fundamental da educação brasileira. O Monitor Escolar deve estar preparado para interagir e auxiliar alunos com deficiência, garantindo seu bemestar e participação nas atividades escolares, sempre em colaboração com a equipe pedagógica e professores especializados.

 Princípios Gerais: Tratar a pessoa com deficiência com naturalidade e respeito, focando em suas potencialidades e não na sua limitação. Perguntar diretamente à pessoa se ela precisa de ajuda e como você pode auxiliar, antes de tomar qualquer iniciativa. Respeitar seu ritmo e autonomia.

· Comunicação:

- Deficiência Visual: Identifique-se ao se aproximar. Ofereça seu braço para guiá-la, se necessário, mas não a puxe. Avise sobre obstáculos (degraus, portas). Use termos como "ver" e "olhar" normalmente.
- Deficiência Auditiva: Fale de frente, de forma clara, sem exagerar nos movimentos labiais. Use gestos naturais ou aponte, se necessário. Se a pessoa usa Libras e você não sabe, tente a comunicação escrita ou busque auxílio de intérprete, se disponível.
- Deficiência Intelectual: Use frases curtas e objetivas. Dê tempo para que a pessoa compreenda e responda. Repita a informação, se necessário, usando outras palavras.
- Deficiência Física: Se a pessoa usa cadeira de rodas, sente-se para conversar na mesma altura, se possível. Não se apoie na cadeira de rodas. Mantenha muletas ou outros equipamentos de apoio sempre ao alcance da pessoa.
- Acessibilidade: Estar atento às barreiras físicas e atitudinais no ambiente escolar.
 Auxiliar na locomoção, se solicitado, e comunicar à gestão escolar eventuais necessidades de adaptação.
- Colaboração: Trabalhar em conjunto com professores, auxiliares de educação especial e a família para entender as necessidades específicas de cada aluno e oferecer o suporte adequado, conforme as orientações recebidas.

Segurança Escolar: Avaliação e Prevenção de Riscos

A segurança no ambiente escolar é uma responsabilidade compartilhada. O Monitor Escolar tem um papel ativo na observação e prevenção de situações de risco.

- Observação Atenta: Estar atento a movimentações estranhas no entorno da escola, pessoas não identificadas tentando acesso, objetos abandonados, portões abertos indevidamente, etc.
- Identificação de Riscos Físicos: Observar condições inseguras nas instalações (pisos escorregadios, fiação exposta, vidros quebrados, brinquedos danificados no parquinho, áreas interditadas sendo acessadas) e reportar imediatamente à direção ou setor responsável pela manutenção.
- Prevenção de Acidentes: Monitorar brincadeiras perigosas, correrias em locais inadequados (escadas, corredores), aglomerações que possam levar a quedas ou empurrões, especialmente durante o recreio e horários de entrada/saída.
- Procedimentos de Emergência: Conhecer os planos de evacuação da escola em caso de incêndio ou outras emergências. Saber a localização de extintores e saídas de emergência.
- **Comunicação:** Reportar qualquer situação de risco identificada à gestão escolar de forma clara e rápida.

Segurança Escolar: Uso de Equipamentos de Vigilância

Muitas escolas utilizam câmeras de segurança (CFTV) e outros equipamentos para monitoramento. O Monitor Escolar pode ser responsável por operar ou acompanhar esses sistemas.

- **Monitoramento:** Observar as imagens das câmeras de forma atenta, focando em áreas de maior circulação ou pontos cegos, identificando comportamentos suspeitos ou situações de risco.
- **Privacidade:** Ter ciência de que as imagens são confidenciais e devem ser usadas exclusivamente para fins de segurança escolar, respeitando a privacidade de alunos e funcionários. O acesso e divulgação indevidos são proibidos.
- Registro e Reporte: Saber como operar o sistema para buscar imagens de ocorrências específicas, se necessário e autorizado. Reportar imediatamente à direção qualquer evento relevante capturado pelas câmeras (brigas, vandalismo, acesso não autorizado, acidentes).
- **Manutenção:** Informar sobre eventuais falhas nos equipamentos (câmeras sem imagem, gravação interrompida) ao setor responsável.

Monitoramento e Vigilância: Controle de Acesso e Fluxo

O controle de quem entra e sai da escola e a organização do fluxo de pessoas são essenciais para a segurança.

- Identificação na Entrada: Verificar a identificação de todas as pessoas que desejam ingressar no ambiente escolar (visitantes, pais, prestadores de serviço).
 Encaminhar visitantes à secretaria ou setor responsável. Impedir a entrada de pessoas não autorizadas.
- Controle de Veículos: Monitorar e controlar o acesso de veículos aos pátios ou estacionamentos da escola, verificando autorizações e orientando sobre locais permitidos para parada ou estacionamento, especialmente em horários de embarque e desembarque, para evitar congestionamentos e riscos de atropelamento.
- Controle de Fluxo de Alunos: Organizar e monitorar o fluxo de alunos nos horários de entrada e saída, orientando-os para que se dirijam aos locais corretos (salas, portões de saída, transporte escolar) de forma ordenada e segura. Evitar aglomerações e correrias.
- **Vigilância no Recreio:** Circular pelas áreas de recreio (pátios, quadras), observando o comportamento dos alunos, prevenindo conflitos, acidentes e garantindo a ordem e segurança durante o intervalo.

- Monitoramento de Áreas: Realizar rondas periódicas em diferentes áreas da escola (corredores, banheiros, áreas externas) para verificar a normalidade, identificar comportamentos inadequados ou situações de risco.
- Identificação de Comportamentos Suspeitos: Estar atento a comportamentos que fujam do padrão (alunos isolados e tristes, grupos com atitudes agressivas, pessoas estranhas observando a escola, etc.) e comunicar à coordenação pedagógica ou direção para investigação e intervenção adequadas.

Prevenção de Acidentes no Ambiente Escolar, Transporte e Locomoção

A prevenção é a melhor forma de garantir a segurança.

- Ambiente Escolar: Além da identificação de riscos físicos (mencionada anteriormente), orientar os alunos sobre o uso seguro dos espaços e equipamentos (não correr em escadas, não subir em muros, usar brinquedos do parquinho corretamente).
- Transporte Escolar: Orientar os alunos sobre o comportamento seguro dentro do transporte escolar (permanecer sentado, usar cinto de segurança, não colocar braços ou cabeça para fora da janela). Auxiliar no embarque e desembarque de forma organizada.
- Locomoção (Entorno da Escola): Orientar os alunos sobre a travessia segura das ruas (usar faixa de pedestres, olhar para os dois lados). Estar atento ao trânsito no entorno da escola nos horários de pico.

Primeiros Socorros: Procedimentos de Emergência

O Monitor Escolar deve ter noções básicas de primeiros socorros para agir em situações de emergência até a chegada de socorro especializado ou o encaminhamento da vítima a um serviço de saúde. Importante: O objetivo não é substituir o profissional de saúde, mas prestar o primeiro atendimento e evitar o agravamento da situação.

- Princípios Básicos: Manter a calma. Afastar curiosos. Verificar se o local é seguro para você e para a vítima. Acionar socorro especializado (SAMU 192, Bombeiros 193) informando a situação e o local. Não movimentar a vítima desnecessariamente (especialmente em caso de suspeita de fraturas ou lesões na coluna). Não oferecer líquidos ou alimentos se a pessoa estiver inconsciente ou com suspeita de lesões internas.
- Obstrução das Vias Aéreas (Engasgo):
 - Consciente e Tosse: Incentive a pessoa a tossir com força.
 - Consciente, não tosse ou tosse fraca: Manobra de Heimlich (abraçar a pessoa por trás, posicionar as mãos fechadas acima do umbigo e fazer

- compressões rápidas para dentro e para cima até desalojar o objeto ou a pessoa ficar inconsciente).
- Inconsciente: Deitar a pessoa de costas, iniciar RCP (Reanimação Cardiopulmonar) se souber e tiver treinamento, verificando a boca periodicamente para remover o objeto se visível. Acionar socorro imediatamente.
- Estado de Choque (Pele fria, pálida e úmida; pulso fraco e rápido; respiração curta; confusão): Deitar a vítima com as pernas elevadas (se não houver suspeita de fratura). Afrouxar as roupas. Aquecer a vítima com cobertor. Acionar socorro.
- **Fratura:** Imobilizar a área afetada na posição em que se encontra, usando talas improvisadas (papelão, madeira) e panos, se possível. Não tentar colocar o osso no lugar. Acionar socorro.

· Queimadura:

- Térmica (calor): Resfriar a área com água corrente fria por vários minutos.
 Cobrir com pano limpo e úmido. Não furar bolhas. Não aplicar pomadas,
 cremes, pasta de dente ou outras substâncias. Acionar socorro se for extensa ou profunda.
- Química: Retirar roupas contaminadas. Lavar a área abundantemente com água corrente. Acionar socorro.
- **Trauma Ocular:** Não esfregar o olho. Se houver objeto cravado, não remover, apenas proteger o olho sem pressionar e encaminhar ao socorro. Se for contaminação por produto químico, lavar com água corrente abundante.
- Trauma Nasal (Sangramento): Sentar a pessoa com a cabeça levemente inclinada para frente (não para trás). Comprimir as narinas com os dedos por alguns minutes. Se não parar, procurar atendimento médico.
- Hemorragias (Sangramento): Comprimir o local firmemente com pano limpo ou gaze. Se possível, elevar a parte do corpo que está sangrando (se for um membro). Não remover o pano se ficar encharcado, colocar outro por cima. Acionar socorro se o sangramento for intenso.
- **Desmaio:** Deitar a pessoa de costas em local arejado. Elevar as pernas. Afrouxar as roupas. Verificar respiração. Se não recobrar a consciência rapidamente, acionar socorro.
- **Hipoglicemia (Baixo açúcar no sangue comum em diabéticos):** Se a pessoa estiver consciente, oferecer algo doce (água com açúcar, suco, bala). Se inconsciente, não dar nada pela boca e acionar socorro.
- **Hiperglicemia (Alto açúcar no sangue):** Incentivar a ingestão de água (se consciente). Acionar socorro ou orientar a procurar atendimento médico.

Noções de Combate a Incêndios

- Prevenção: Conhecer as principais causas de incêndio (curto-circuito, vazamento de gás, sobrecarga elétrica, etc.) e como evitá-las. Não obstruir extintores e hidrantes.
- Identificação: Saber reconhecer os tipos de extintores (Água Classe A: madeira, papel; Pó Químico Classe B/C: líquidos inflamáveis, equipamentos elétricos; CO2 Classe B/C) e suas indicações.
- **Uso Básico de Extintores:** Se tiver treinamento e o incêndio for pequeno e inicial: Puxar o pino de segurança. Apontar o bico para a base do fogo. Apertar o gatilho. Movimentar o jato em forma de leque.
- **Evacuação:** Conhecer e seguir o plano de evacuação da escola. Manter a calma e orientar os alunos a saírem de forma ordenada, sem correr, usando as rotas de fuga e pontos de encontro definidos. Não usar elevadores.
- Acionamento: Acionar o Corpo de Bombeiros (193) imediatamente.

Acionamento dos Órgãos de Segurança

Saber quando e como acionar os órgãos competentes é crucial em situações de emergência ou que ameacem a segurança da comunidade escolar.

- Guarda Municipal: Pode ser acionada para questões de segurança pública no entorno da escola, auxílio no controle do trânsito, vandalismo, perturbação da ordem.
- **Polícia Civil:** Responsável pela investigação de crimes. Acionar em caso de furtos, roubos, agressões graves, ou outras ocorrências criminais após o fato ter ocorrido, para registro de Boletim de Ocorrência.
- Polícia Militar (190): Acionar em situações de emergência que exijam intervenção imediata: crimes em andamento (roubo, agressão), pessoas em atitude suspeita, perturbação grave da ordem, auxílio em situações de risco iminente.
- Corpo de Bombeiros (193): Acionar em caso de incêndios, vazamentos de gás, resgate de pessoas presas, acidentes com vítimas presas às ferragens, salvamentos em altura ou aquáticos, e outras situações que envolvam risco à vida e necessitem de resgate especializado.
- **SAMU (192):** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Acionar em emergências médicas graves (parada cardiorrespiratória, infarto, AVC, acidentes graves com vítimas, etc.).

Ao acionar: Mantenha a calma. Informe o tipo de ocorrência, o endereço completo com pontos de referência, o número de vítimas (se houver) e seu estado aparente, e qualquer outra informação relevante solicitada pelo atendente. Siga as orientações recebidas.